

Abre prazo para inscrições e altera normas do Edital de Concurso Público destinado a prover vagas no nível inicial de cargos do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina /UDESC, no uso de suas atribuições, **comunica aos candidatos inscritos no Concurso Público**, objeto do Edital 001/2009, que estarão abertas a partir **das 18 horas do dia 15 de fevereiro de 2010 até as 18 horas do dia 9 de março de 2010**, as inscrições ao Concurso Público destinado a prover vagas no nível inicial de cargos do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, em regime estatutário, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e legislação vigente.

1.2 O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicos - FEPESE e Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina/UDESC, obedecidas às normas do Edital nº 001/2009 e do presente Termo de Retificação.

1.3 A ausência de pedido de inscrição, efetuada nos termos do presente Termo de Retificação, é entendida como desistência do candidato na participação do concurso público e implica no cancelamento da inscrição anteriormente efetuada.

1.4 O preenchimento do pedido de inscrição implica a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Termo de Retificação.

2. RETIFICA O ITEM Nº 3 DO EDITAL 001/2009 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 Acrescenta-se ao item 3 do Edital 001/2009- das inscrições, o disposto nos sub itens abaixo.

2.1.1. É obrigatória, para todos os candidatos ao Concurso Público destinado a prover vagas no nível inicial de cargos do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, regularmente inscritos até o **dia 15 de outubro de 2009**, prazo previsto anteriormente, e que não solicitaram o ressarcimento da taxa de inscrição, a inscrição no concurso público de acordo com as instruções do presente termo de retificação.

2.1.2 É vedada a participação no presente concurso de pessoas não inscritas anteriormente para participar do referido processo.

2.1.3 A inscrição dos candidatos deverá ser efetuada das **18 horas do dia 15 de fevereiro de 2010 às 18 horas do dia 9 de março de 2010**, exclusivamente pela Internet, no seguinte endereço eletrônico: <http://udesc.fepese.ufsc.br> .

2.1.4 Para reinscrever-se o candidato deverá:

- a) Acessar o endereço eletrônico: <http://udesc.fepese.ufsc.br>;
- b) Ler atentamente o Termo de Retificação e concordar com todas as suas disposições;
- c) Preencher o Requerimento de reinscrição e enviá-lo pela Internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder.

2.1.4.1 Os candidatos que não disponham de computador ou necessitem de orientação para reinscrever-se, poderão dirigir-se à FEPESE- no Campus Universitário João David Ferreira Lima-Trindade- Florianópolis (SC), no horário das 9h às 18 horas nos dias úteis, onde terão a sua disposição equipamento e orientação para a sua reinscrição.

2.1.4.1.1 A FEPESE limita-se a possibilitar o acesso a computadores e prestar informações sobre o preenchimento de requerimentos e documentos, sendo do candidato a responsabilidade das informações prestadas.

2.1.4.2 O candidato portador de deficiência que tiver dificuldade para reinscrever-se poderá solicitar à FEPESE, pelo e-mail: udesc@fepese.ufsc.br, com a antecedência **mínima de 48 horas** do prazo final de reinscrição, o agendamento de horário em que estará a sua disposição pessoa habilitada para orientar a sua reinscrição.

2.1.4.3 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência deverão, no requerimento de reinscrição, assinalar a sua condição.

2.1.4.4 Os candidatos que necessitem de tratamento diferenciado nos dias das provas do concurso, mesmo que não tenham se inscrito para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, deverão indicar no mesmo requerimento as condições diferenciadas de que necessitam para a realização das provas.

2.1.4.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado nos termos do subitem 2.1.4.4, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, condição imprescindível para que possa realizar as provas.

3. RETIFICA O ITEM Nº 4 DO EDITAL 001/2009- DAS CIDADES DE REALIZAÇÃO DE PROVA

3.1. Alteram-se os subitens 4.1; 4.2; 4.3; 4.4 e 4.5, que passam a ter a seguinte redação:

4.1. Os candidatos farão as provas escritas na cidade escolhida no Requerimento de reinscrição, independente do seu local de lotação de opção no ato de inscrição anteriormente realizada.

4.1.1 As provas serão realizadas nas seguintes cidades: Florianópolis, Joinville, São Bento do Sul, Ibirama, Lages, Chapecó e Laguna.

4.2 Após feita a opção da cidade de realização da prova, no Requerimento de reinscrição, não mais poderá ser alterada.

4.2.1 As provas práticas serão realizadas obrigatoriamente na cidade de lotação de opção no ato de inscrição.

4.3. Não será permitido a qualquer candidato realizar as provas fora das dependências definidas pela Comissão Organizadora do Concurso FEPESE.

4.4. A Comissão Organizadora do Concurso FEPESE reserva-se o direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, com a devida aprovação da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina/UEDESC, aplicar a prova em outros municípios próximos do escolhido pelo candidato, sendo divulgado através do endereço eletrônico do Concurso: <http://udesc.fepese.ufsc.br>

4.5. A Comissão Organizadora do Concurso FEPESE e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina/UEDESC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

4. RETIFICA O ITEM N° 5 DO EDITAL 001/2009- DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Altera-se o subitem 5.1.3, 5.2 e 5.3, que passam a ter a seguinte redação:

5.1.3 Será divulgada, no endereço eletrônico do concurso: <http://udesc.fepese.ufsc.br> a partir do dia **19 de março de 2010**, relação dos candidatos cujos pedidos de reinscrição foram deferidos, estando habilitados para realizar nova prova do concurso, bem como os locais onde deverão realizar as provas.

5.1.3.1 A relação de que trata o item 5.1.3, devidamente homologada pela autoridade competente, substitui o ato de homologação das inscrições e a lista de locais de prova anteriormente publicados.

5.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações do concurso no seu endereço eletrônico: <http://udesc.fepese.ufsc.br>, em especial da confirmação da reinscrição, data, horário e locais de prova.

5.3 Todas as informações serão publicadas no endereço: <http://udesc.fepese.ufsc.br>. A FEPESE não convocará os candidatos por qualquer outro meio ou mídia.

5. RETIFICA O ITEM N° 6 DO EDITAL 001/2009- DAS PROVAS

5.1. Alteram-se os subitens 6.1.1, 6.2.1, 6.3.2, 6.4.4 que passam a ter a seguinte redação:

6. DAS PROVAS

6.1.1. O concurso público, objeto deste Edital, constará de uma prova objetiva de conhecimentos geral e específico para cada cargo/função, obedecidos os conteúdos programáticos dos respectivos cargos/função, de caráter eliminatório e classificatório, que será realizada no **dia 28 de março de 2010**, no horário e locais que serão divulgados a partir do **dia 19 de março de 2010** no endereço eletrônico do concurso: <http://udesc.fepese.ufsc.br>.

6.2.1. O concurso público, objeto deste Edital, constará também de uma prova de redação para todos os cargos/função de nível Superior e para o cargo/função de Assistente Administrativo de nível médio, de caráter eliminatório e classificatório, abordando conteúdos de conhecimentos gerais, que será realizada no dia **28 de março de 2010** no horário e locais que serão divulgados

a partir do dia **19 de março de 2010** no endereço eletrônico do concurso: <http://udesc.fepese.ufsc.br>.

6.3.2. Os candidatos classificados na prova de conhecimento até a posição **limite de 8 (oito) vezes o número de vagas existentes para cada cargo**, e que tiverem títulos conforme descrito no subitem 6.3 do edital 001/2009, deverão para participar da Prova de Títulos, entregar pessoalmente ou por procurador com poderes específicos para tal, na sede da FEPESE, no período **de 19 a 23 de abril de 2010, nos dias úteis das 9h00 às 18 horas** ou enviar via postal, obedecendo o mesmo período por SEDEX com AR, para a sede da FEPESE no seguinte endereço: FEPESE-CONCURSO UDESC Campus João David Ferreira Lima- Universidade Federal de Santa Catarina. Caixa Postal 5067CEP: 88040-900- Trindade. Florianópolis (SC).

6.3.2.1 O carimbo de postagem servirá como comprovação do cumprimento do prazo a que se refere o subitem 6.3.2.

6.3.2.2 A FEPESE não assume responsabilidade pelo extravio de documentos enviados via postal.

6.4.4. A prova prática será realizada no período **de 3 a 7 de maio de 2010**.

6.4.4.1 A convocação para a prova prática será feita exclusivamente por aviso publicado no endereço do concurso: <http://udesc.fepese.ufsc.br> , com a antecedência mínima de **3 (três) dias úteis da data de realização**.

6.4.4.2 Serão publicadas, no mesmo dia e local de que trata o item 6.4.4.1, horário, local e instruções gerais para a realização da prova prática.

7. RETIFICA O ITEM N° 7 DO EDITAL 001/2009 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. Altera-se o subitem 7.5 que passa a ter a seguinte redação:

7.5. A Comissão Organizadora do Concurso FEPESE não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante o referido Concurso, bem como por furtos, roubos ou avarias sofridos em veículos por eles conduzidos e ou de sua propriedade, mesmo que estacionados nos locais em que forem realizadas as provas.

8. RETIFICA O ITEM N° 11 DO EDITAL 001/2009 – DOS RECURSOS

8.1. Alteram-se os subitens 11.1; 11.2; 11.3; 11.4 e 11.5 que passam a ter a seguinte redação:

11.1. É admitido recurso quanto:

- a) O indeferimento do pedido de reinscrição;
- b) A formulação das questões objetivas da prova e ou do gabarito provisório;
- c) ao resultado da prova prática;
- d) ao resultado final do concurso público para cada cargo/função.

11.2. Os recursos relativos aos itens 11.1. “a.” a “c.” deverão ser interpostos até **2 (dois) dias úteis** contados da ocorrência do evento.

11.2.1 Os recursos relativos a item 11.1. “d” deverão ser interpostos junto a FEPESE até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado final.

11.3 Para interposição dos recursos o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço do concurso: <http://udesc.fepese.ufsc.br> e clicar no link RECURSOS;
- b) Preencher “on line” atentamente, com clareza e argumentos consistentes, o formulário de recurso, seguindo as instruções nele contidas.
- c) Enviá-lo via internet seguindo as instruções contidas no formulário.
- d) O candidato deverá preencher e enviar um formulário para cada questão ou pedido.

11.4 Será indeferido, liminarmente o recurso:

- a) interposto fora dos prazos previstos neste regulamento;
- b) proposto em desacordo com o estabelecido neste edital.

11.5 Julgadas as impugnações referentes a prova com questões objetivas, as questões anuladas serão computadas como acertos para todos os candidatos, seguindo-se a publicação do gabarito definitivo no endereço do concurso.

11.5.1 Os despachos aos recursos serão publicados coletivamente no endereço do concurso: <http://udesc.fepese.ufsc.br> . O candidato poderá, se desejar, requerer pelo e-mail: udesc@fepese.ufsc.br, a resposta individual do seu requerimento.

11.5.1 Não serão admitidos outros recursos ou pedidos de revisão da decisão prolatada em recurso pela Comissão do Concurso.

9. RETIFICA O ITEM N° 12 DO EDITAL 001/2009 – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

9.1. Alteram-se o subitem 12.1 que passa a ter a seguinte redação:

12.1. Fica delegada competência à FEPESE para:

- a) receber os requerimentos de reinscrição;
- b) homologar a relação dos candidatos cujos pedidos de reinscrição foram aceitos;
- c) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova de conhecimento (objetiva e redação), prova prática e de títulos;
- d) apreciar os recursos previstos no presente termo de retificação;
- e) emitir relatório de classificação dos candidatos por cargo/função e cidade de lotação e relatório de classificação geral por cargo/função e cidade de lotação;
- f) emitir relatórios (modelo e-sfinge) sobre o concurso da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, quando solicitado para cadastramento junto ao setor de Recursos Humanos;
- g) prestar informações sobre o Concurso Público de que trata este Edital.

10. RETIFICA O ITEM N° 13 DO EDITAL 001/2009 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Alteram-se o subitem 13.1; 13.5; 13.6; 13.7; 13.8; 13.11 e inclui-se o subitem 13.13 que passam a ter a seguinte redação:

13.1. O resultado final do presente concurso será publicado no endereço eletrônico do concurso: <http://udesc.fepese.ufsc.br> e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, por cidade de lotação e por ordem nominal dos candidatos aprovados por ordem geral.

13.5. Os gabaritos e a prova objetiva dos diversos cargos estarão disponíveis no endereço eletrônico do concurso: <http://udesc.fepese.ufsc.br> a partir das 14h do dia 29 de março de 2010.

13.6. Todos os atos relativos ao presente concurso serão divulgados no endereço eletrônico do concurso: <http://udesc.fepese.ufsc.br>, cabendo aos candidatos a responsabilidade de obter as referidas informações das quais não poderão alegar desconhecimento.

13.7. A FEPESE não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

13.8. Será excluído do Concurso Público, por ato da FEPESE o candidato que:

- a) tornar-se culpado por comportamento inadequado ou descortesia com qualquer membro de equipes encarregadas da realização das etapas do Concurso Público;
- b) for surpreendido durante a aplicação da prova em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) utilizar-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) ausentar-se da sala de prova, sem autorização ou sem acompanhamento de fiscais;
- e) recusar-se a proceder à autenticação datiloscópica do cartão de respostas ou de outros documentos;
- f) apresentar documentos com dados adulterados em relação ao original ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificado a qualquer tempo, eliminará o candidato deste Concurso Público;

13.11. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela Comissão Organizadora do Concurso FEPESE e pela Comissão do Concurso Público da UDESC.

13.13 Os candidatos não interessados na realização das novas provas do concurso, poderão solicitar a devolução da taxa de inscrição e deverão seguir os seguintes passos, até o dia 26 de fevereiro de 2010.

- a) Acessar o endereço eletrônico: www.udesc.br;
- b) Preencher o Modelo de Requerimento de devolução da taxa de inscrição;
- c) Encaminhar Fotocópia do documento de identidade e do CPF do candidato e fotocópia do comprovante de pagamento que deverá ser entregue na sede da UDESC – Comissão de Concurso Público (Av. Madre Benvenuta, 2007 – Itacorubi – CEP 88.035-001 - Florianópolis/SC), das 13h as 19h, ou encaminhado via postal para este endereço até o dia 26 de fevereiro de 2010.

Florianópolis, 12 de fevereiro de 2010.

Antonio Heronaldo de Sousa
Reitor Em Exercício da UDESC